PROJUDI - Processo: 0001091-90.2004.8.16.0026 - Ref. mov. 306.2 - Assinado digitalmente por Helcio Kronberg:08518784824
11/12/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Laudo

KRON LEILÕES

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Nº: 4666/DEZ 2025

Descrição: Terreno urbano, com área de 588 m², inscrição imobiliária nº 01.05.011.0244 e Matrícula 2.737 do Registro de Imóveis de Campo Largo - PR

Autos: 0001091-90.2004.8.16.0026



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJSZF PJLUL ZPNPT 4PH33

KRON LEILÕES

ÍNDICE

1 INFORMAÇÕES GERAIS - SÍNTESE ____ 3
2 CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES ____ 4
3 OBJETO ____ 5
4 CARACTERIZAÇÃO DA REGIÃO ____ 5
5 FINALIDADE E OBJETIVO ____ 8
6 IDENTIFICAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO BEM AVALIADO ____ 10
7 DIAGNÓSTICO DE MERCADO ____ 11
8 INDICAÇÃO DOS MÉTODOS E PROCEDIMENTOS UTILIZADOS ____ 12
9 RESULTADO DA AVALIAÇÃO ____ 13
10 ENCERRAMENTO ____ 13

ANEXOS:

- Pesquisa de Mercado
- Google Earth Pro x Cotações
- Memória de Cálculo
- Fotos do Imóvel
- Documentos do imóvel

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJSZF PJLUL ZPNPT 4PH33

KRON LEILÕES

1 INFORMAÇÕES GERAIS - SÍNTESE

ESPÉCIE: Laudo de Avaliação.

OBJETO: Lote de Terreno Urbano com área total de 588,00 m², conforme inscrição imobiliária nº 01.05.011.0244 e Matrícula 2.737 do Registro de Imóveis de Campo Largo – PR.

FINALIDADE: Alienação judicial

METODOLOGIA: Comparativo direto de dados de mercado

DATA-BASE DA PRESENTE AVALIAÇÃO: dezembro de 2025.

VALORES RESULTANTES DA AVALIAÇÃO

VALOR DA AVALIAÇÃO: R$ 306.000,00

(Trezentos e seis mil reais)

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJSZF PJLUL ZPNPT 4PH33

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJSZF PJLUL ZPNPT 4PH33

2 CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

2.1 DEFINIÇÕES

Laudo de avaliação – Relatório com fundamentação técnica e científica, elaborado em conformidade com a ABNT 14653 e anexos para avaliar o bem.

Engenharia de Avaliações - Conjunto de conhecimento técnico- científico especializados, aplicados à avaliação de custos, bens e serviços.

Alienação Judicial - Nos casos expressos em lei, não havendo acordo entre os interessados sobre o modo como se deve realizar a alienação do bem, o juiz, de ofício ou a requerimento dos interessados ou do depositário, mandará aliená-lo em leilão.

Premissas especiais - premissa que considera a existência de condições diferentes das usuais, em relação ao bem avaliado e as amostras utilizadas, na data da avaliação.

2.2 Considerações gerais

Para a realização do presente laudo foram utilizadas informações dos autos, auxílio da Ferramenta Google Earth Pro, e da Prefeitura Municipal de Campo Largo – PR.

O avaliador esteve no local no dia 17 de novembro de 2025.

2.3 Limitações e premissas futuras

Nos leilões os bens são arrematados no estado em que se apresentam. Não se configura então relação de consumo, nem pode haver alegação por parte do arrematante em relação ao leiloeiro ou comitente de vício redibitório (vício oculto que apararia o consumidor para ser restituído pelo comitente dos valores gastos por esse defeito). Tal fato tem implicação direta no valor desta avaliação, uma vez que, o bem é entregue no estado em que se encontra.

O avaliador não tem interesse, direto ou indireto, nas companhias envolvidas ou na operação, bem como não há qualquer outra circunstância relevante que possa caracterizar conflito de interesses.

No melhor conhecimento e crédito dos avaliadores, as análises, opiniões e conclusões expressas no presente trabalho são baseadas em dados, diligência, pesquisas e levantamentos verdadeiros e corretos.

O Laudo de Avaliação apresenta todas as condições limitativas impostas pelas metodologias adotadas, quando houver, que possa afetar as análises e conclusões contidas no mesmo.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJSZF PJLUL ZPNPT 4PH33

Este trabalho parte do pressuposto da inexistência de ônus ou gravame de qualquer natureza, judicial ou extrajudicial, inclusive ambiental atingindo os bens avaliados.

Para elaboração deste trabalho, o avaliador utiliza informações fornecidas pelo contratante, não auditadas, sendo assim, o avaliador assume como verdadeiros e coerentes os dados e informações obtidos para a realização deste trabalho, e não tem qualquer responsabilidade com a relação de sua veracidade

2.4 Normativas

Para o presente estudo utilizou-se as prescrições da norma ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) NBR 14.653 – Avaliação de Bens, e anexos.

3 OBJETO

3.1 Tipo do bem

Imóvel Urbano – Lote de terreno urbano residencial ou comercial.

3.2 Descrição técnica do bem

Lote de terreno urbano da Quadra F, sob nº 30, com área de terreno total de 588,00m², sem benfeitoria, localizado na Rua Paraíba esquina com Rua Maranhão, Bairro: Itaqui, Campo Largo/PR.

Número da Matrícula: Nº 2.737 - DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO LARGO – PR.

Cadastro Municipal: Nº 01.05.011.0244

Localização: Latitude: 25°27'44.40"S / Longitude: 49°34'2.35"O

4 CARACTERIZAÇÃO DA REGIÃO

Campo Largo é um município brasileiro do estado do Paraná, localizado na Região Metropolitana de Curitiba. Situado na região sudeste do estado do Paraná, pertence à Mesorregião Metropolitana de Curitiba e à Microrregião de Curitiba, localiza-se a oeste da capital do estado, distando desta cerca de 30 quilômetros. Segundo dados do IBGE 2021, a cidade ocupa área de 1 243,551 quilômetros quadrados, sendo que 134,771 estão em perímetro urbano.

Sua população, conforme estimativas do IBGE de 2021, era de 135 678 habitantes, sendo então o 14.º mais populoso do Paraná e o 4.º de sua microrregião. Os habitantes naturais do município de Campo Largo são denominados campo-larguenses. A cidade de Campo Largo foi desmembrada

de Curitiba na década de 1870. O município possui os distritos de Bateias, Três Córregos, São Silvestre e Ferraria, e subdivididos por 147 bairros, loteamentos e residenciais. A versão de sua etimologia é o que o nome tem origem geográfica e denota a largueza dos horizontes da região na época da fundação do município, embora suas terras não passavam de uma floresta de pinheiros.

A sede tem uma temperatura média anual de 16,5°C e na vegetação do município predomina a floresta ombrófila mista. Em relação à frota automobilística, em 2009 foram contabilizados 46 011 veículos. Com uma taxa de urbanização da ordem de 83,23%, o município contava, em 2009, com 97 estabelecimentos de saúde. O seu Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) é de 0,774, considerando como médio em relação ao estado.

Campo Largo	
Município do Brasil	
	
Símbolos	
 Bandeira	 Brasão de armas
Gentílico	*campolarguense*
Localização	

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJSZF PJLUL ZPNPT 4PH33



Localização de Campo Largo no Paraná



Localização de Campo Largo no Brasil



Wikimedia | © OpenStreetMap

Mapa de Campo Largo

Coordenadas	25° 27' 32" S 49° 31' 40" O
País	Brasil
Unidade federativa	Paraná
Região metropolitana	Curitiba

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJSZF PJLUL ZPNPT 4PH33

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJSZF PJLUL ZPNPT 4PH33

Municípios limítrofes	Castro, Campo Magro, Itaperuçu, Ponta Grossa, Araucária, Balsa Nova, Curitiba e Palmeira
Distância até a capital	30 km
História	
Fundação	2 de abril de 1870 (155 anos)
Administração	
Prefeito(a)	Maurício Rivabem (PSD, 2025 – 2028)
Vereadores	11
Características geográficas	
Área total	1.243,551 km²
População total (estimativa populacional — IBGE/2019)	136.327 hab.
Densidade	109,63 hab./km²
Clima	Temperado úmido (Cfb)
Altitude	956 m
Fuso horário	Hora de Brasília (UTC−3)
Indicadores	
IDH (PNUD/2010)	0,745 — *Alto*
PIB (IBGE/21200)	R$ 15,733,422 mil
PIB *per capita* (IBGE/2021)	R$ 42 257,57

5 FINALIDADE E OBJETIVO

5.1 Finalidade

Alienação judicial.

5.2 Objetivo

Avaliação de valores específicos determinada pelas premissas especiais:

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJSZF PJLUL ZPNPT 4PH33

5.2.1 Bem sem garantia, oferta do bem no estado em que se encontra. Não se configura, então relação de consumo, nem pode haver alegação por parte do arrematante em relação ao leiloeiro ou comitente de vício redibitório (vício oculto que apararia o consumidor para ser restituído pelo comitente dos valores gastos por esse defeito).

TRANSCRIÇÕES DA NBR 14653-1:2019

0.3 Abordagem de valor

A abordagem de valor de uma avaliação depende de seu objetivo e finalidade. As principais abordagens de valor dizem respeito à identificação do valor de mercado e de valores com características específicas

As abordagens de valor podem ser:

a) *<u>Abordagem pelo valor de mercado:</u>*

É identificada a quantia mais provável pela qual um bem seria transacionado no mercado.

Alguns tipos de valor podem traduzir ou se identificar com o valor de mercado:

- o valor econômico, quando forem adotadas condições e taxas de desconto médias praticadas no mercado;

- o valor patrimonial, quando, em situações específicas, a soma dos valores dos bens do patrimônio corresponder ao valor de mercado;

- o valor em risco, quando o bem for segurado pelo valor de mercado (caso usual do automóvel);

b) *<u>Abordagem por valores específicos:</u>*

Refere-se aos valores distintos do valor de mercado, entre eles:

- o valor especial, que reflete as características ou premissas relevantes apenas para um comprador especial, desconsideradas na identificação do valor de mercado. O valor econômico, quando forem adotadas premissas vinculadas a um comprador especial (por exemplo: taxas de desconto, isenções fiscais, projeções de receitas e despesas), adquire o caráter de um valor especial:

- o valor patrimonial, pois a soma dos valores dos bens componentes do patrimônio usualmente não representa o seu valor de mercado;

- o valor de liquidação forçada, que difere do valor de mercado, em razão de condições especiais destinadas a comercializar o bem e, prazo inferior ao usual;

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJSZF PJLUL ZPNPT 4PH33

- o valor em risco, que identifica o montante para fins de cobertura securitária do bem, de acordo com critérios estabelecidos na apólice, quando diferentes do valor de mercado.

- o valor sinérgico, quando as sinergias estiverem disponíveis a um comprador determinado (por exemplo, caso de combinação de fluxos de caixa de empresas do mesmo segmento e união de terrenos com ganho de aproveitamento).

0.5 Considerações sobre o conceito de valor de mercado

Valor de mercado é a quantia mais provável pela qual se negociaria voluntariamente e conscientemente um bem em data de referência, dentro das condições do mercado vigente.

Cada um dos elementos dessa definição tem sua própria natureza conceitual:

a) *"quantia mais provável..." se refere ao preço expresso ou convertido em moeda corrente, que pode ser obtido pelo bem numa transação na qual as partes sejam independentes entre si e sem interesses especiais na transação. Esse valor exclui preços alterados por circunstâncias especiais, como financiamentos atípicos, arranjos especiais em permutas ou retrovendas;*
b) *"... pela qual se negociaria..." se refere ao fato de que o valor do bem é uma quantia estimada, e não preço preestabelecido por uma das partes ou pelo qual a transação é finalmente realizada;*
c) *"...voluntariamente..." se refere à presunção de que cada parte está motivada para efetuar a transação, sem estar forçada a completá-la;*
d) *"...e conscientemente um bem..." se refere a presunção de que as partes são conhecedoras das condições do bem o do mercado em que está inserido;*
e) *"...numa data de referência..." indica que o valor de mercado estimado está referido a uma data, e, portanto, pode variar ao longo do tempo. A eventual mudança das condições de mercado pode conduzir a um valor diferente, em outra data;*
f) *(... dentro das condições do mercado vigente" significa que o valor reflete as condições da estrutura, da conjuntura, da conduta e do desempenho do mercado na data de referência da avaliação. Entre essas condições estás o tempo de exposição do bem no mercado, quer pode ser suficiente, de acordo com as suas especificidades, para chamar a atenção de interessados e atingir o preço mais representativo das condições de mercado.*

6 IDENTIFICAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO BEM AVALIADO

6.1 Matrícula

De acordo com a matrícula, o imóvel em estudo é referenciado da seguinte maneira:

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJSZF PJLUL ZPNPT 4PH33

"IMÓVEL: Lote de terreno urbano, designado sob n°. 30 (trinta) da Quadra "F", da Planta Respectiva, situados no lugar "ITAQUI", zona incorporada ao perímetro urbano desta Cidade de Campo Largo, Estado do Paraná, o qual mede 14,00m de frente para a Rua "B", em esquina com a Rua "D", na qual faz frente na extensão de 42,00m, nos fundos mede 14,00m e confina com parte do lote n°. 51, e, no outro lado mede 42,00m, e limita com o lote N°. 31, da mesma quadra e planta; perfazendo a área superficial de 588,00m2 (quinhentos e oitenta e oito metros quadrados), sem benfeitorias."

6.2 Situação

O imóvel encontra-se desocupado, e a cobertura da benfeitoria anteriormente existente entrou em colapso.

6.3 Restrições do imóvel

Não foram encontradas restrições no imóvel.

7 DIAGNÓSTICO DE MERCADO

O profissional, conforme o tipo de bem, condições de contratação, o método empregado e a finalidade da avaliação, pode tecer considerações sobre o mercado do bem avaliado, de forma a indicar tanto quanto possível, a estrutura, a conduta e o desempenho do mercado.

7.1 Liquidez: regular
7.2 Desempenho de mercado: regular
7.3 Absorção pelo mercado: regular
7.4 Público-alvo para absorção do bem: Investidores, incorporadores, empresários e morador final.
7.5 Facilitadores para negociação do bem: Localização.
Entraves para a comercialização: Ver subitens 5.2.1.

TRANSCRIÇÃO DA NBR 14653-1:2019

0.4 Mercado

Mercado é o ambiente no qual bens, frutos e direitos são ofertados e transacionados entre compradores e vendedores, mediante a um mecanismo de preços.

O mercado se caracteriza por sua estrutura, conjuntura, conduta e desempenho

A estrutura do mercado para um determinado tipo de bem, fruto e direito, normalmente relacionada aos ciclos econômicos de longo prazo, diz respeito ao grau

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJSZF PJLUL ZPNPT 4PH33

de concentração de compradores e vendedores. As estruturas básicas do mercado podem ser, resumidamente:

a) *Concorrência perfeita: situação em que o número de vendedores e de compradores é suficientemente elevado para que um agente isolado não seja capaz de influenciar o comportamento dos preços;*
b) *Monopólio: é constituído por um único vendedor*
c) *Monopsônio: é constituído por um único comprador*
d) *Oligopólio: é constituído por um número pequeno de vendedores*
e) *Oligopsônio: é constituído por um número pequeno de compradores*

A conjuntura de mercado diz respeito normalmente a variações de curto prazo na oferta e demanda, e suas consequências sobre os preços, em função de circunstâncias econômicas, sociais e ambientais.

A conduta do mercado corresponde ao padrão de comportamento que os agentes adotam, para se ajustar à conjuntura do mercado, por meio de ações como políticas de preços, formas de pagamento, estratégias de venda, oferta de novos produtos, entre outras.

O desempenho do mercado refere-se aos resultados finais atingidos e é aferido por meio de análise do seu comportamento em determinado período de tempo.

8 INDICAÇÃO DOS MÉTODOS E PROCEDIMENTOS UTILIZADOS

Este trabalho segue as normas estabelecidas para a avaliação de terrenos e edificação com a coleta de dados enquadrando-se no Grau de Precisão (3), para determinação do valor do imóvel Grau de Fundamentação (2), conforme Tabela 10 de enquadramento e definições constantes do item 8.2.4 e 9.5 da NBR-14.653-2, norma da ABNT – Associação Brasileira de normas Técnicas, tendo sido utilizada as metodologias descritas a seguir.

8.1 Método Comparativo de Dados de Mercado.

Identifica o valor de mercado por meio de tratamento técnico dos atributos dos elementos comparáveis, constituintes da amostra. O método utiliza fatores de homogeneização os quais são índices depreciativos e/ou valorativos para obtenção do valor do bem.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJSZF PJLUL ZPNPT 4PH33

8.1.1 Fatores de Homogeneização

8.1.1.1 Localização: Variando de acordo com a localização determinada pela circulação/acesso, proximidade de comércio, bancos, farmácias, etc.

8.1.1.2 Área:
Para diferenças entre áreas <= 30%, adotado: Fa = (Sp/Sa)^(1/4)
Para diferenças entre áreas >30%, adotado: Fa (Sp/Sa) ^ (1/8).

8.1.1.3 Negociação: Índice aplicado em razão das amostras utilizadas como parâmetro de cálculo possuírem negociação de mercado. De acordo com o item 8.2.1.3.5 da NBR 14.653 – Avaliação de Bens, tem-se:

> **8.2.1.3.5** Os dados de oferta são indicações importantes do valor de mercado. Entretanto, devem-se considerar superestimativas que em geral acompanham esses preços e, sempre que possível, quantificá-las pelo confronto com dados de transações.

9 RESULTADO DA AVALIAÇÃO

9.1 VALOR DE MERCADO DO IMÓVEL

R$ 306.371,52 (trezentos e seis mil, trezentos e setenta e um reais e cinquenta e dois centavos).

9.2 VALOR ARREDONDADO DE VENDA DO IMÓVEL

R$ 306.000,00 (Trezentos e seis mil reais).

10 ENCERRAMENTO

Encerrando os trabalhos, foi redigido este Laudo de Avaliação que se compõe de 13 (treze) folhas escritas só de um lado.

Curitiba, 10 de dezembro de 2025.

Helcio Kronberg

PROJUDI - Processo: 0001091-90.2004.8.16.0026 - Ref. mov. 306.2 - Assinado digitalmente por Helcio Kronberg:08518784824
11/12/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Laudo

KRON LEILÕES

KRON LEILÕES DESDE 2000

ANEXO

PESQUISA DE MERCADO

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJSZF PJLUL ZPNPT 4PH33

PROJUDI - Processo: 0001091-90.2004.8.16.0026 - Ref. mov. 306.2 - Assinado digitalmente por Helcio Kronberg:08518784824
11/12/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Laudo

Amostras									
Cotação	**Valor do imóvel**	**Área (m²)**	**R$/m²**	**Localização**	**Área**	**Negociação**	**Valor homogeneizado (m²)**	**Endereços**	**Link**
1	R$ 750.000,00	1417,00	R$ 529,29	1,00	1,12	0,90	R$ 531,71	**Rua Ermelino Ribas de Ramos, Vila Glória, Campo Largo**	https://www.imovelweb.com.br/propriedades/terreno-em-vila-glo-ria-campo-largo-pr-3021692251.html?n_src=Listado&n_exp=personalized_sorting-personalized-NA&n_pg=1&n_pos=1
2	R$ 350.000,00	630,00	R$ 555,56	1,00	1,02	0,90	R$ 508,70	**Rua Alagoas, 232, Vila Itaqui, Campo Largo**	https://www.imovelweb.com.br/propriedades/terreno-em-excelente-localizac-a-o-no-itaqui-2987140151.html?n_src=Listado&n_exp=personalized_sorting-personalized-NA&n_pg=1&n_pos=1

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJSZF PJLUL ZPNPT 4PH33

PROJUDI - Processo: 0001091-90.2004.8.16.0026 - Ref. mov. 306.2 - Assinado digitalmente por Helcio Kronberg:08518784824
11/12/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Laudo

KRON LEILÕES

3	R$ 186.000,00	360,00	R$ 516,67	1,20	0,94	0,90	R$ 524,80	**Rua Euclides Alves Ferreira, 481, Jardim Itaqui, Campo Largo**	https://www.imovelweb.com.br/propriedades/terreno-terreno-em-jardim-itaqui-campo-largo-pr-2988572270.html?n_src=Listado&n_exp=personalized_sorting-personalized-NA&n_pg=1&n_pos=1
4	R$ 130.000,00	200,00	R$ 650,00	1,10	0,87	0,90	R$ 562,35	**Rua Apóstolo João 151, Cristo Rei, Campo Largo**	https://www.imovelweb.com.br/propriedades/imoveis-no-cristo-rei-3023438881.html?n_src=Listado&n_exp=personalized_sorting-personalized-NA&n_pg=1&n_pos=1
5	R$ 250.000,00	560,00	R$ 446,43	1,20	0,99	0,90	R$ 476,31	**Rua Maria Joaquina Vaz S/N, Jardim Itaqui, Campo Largo**	https://www.imovelweb.com.br/propriedades/imoveis-no-jardim-itaqui-3006123244.html?n_src=Listado&n_exp=personalized_sorting-personalized-NA&n_pg=1&n_pos=1

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJSZF PJLUL ZPNPT 4PH33

PROJUDI - Processo: 0001091-90.2004.8.16.0026 - Ref. mov. 306.2 - Assinado digitalmente por Helcio Kronberg:08518784824
11/12/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Laudo

KRON LEILÕES

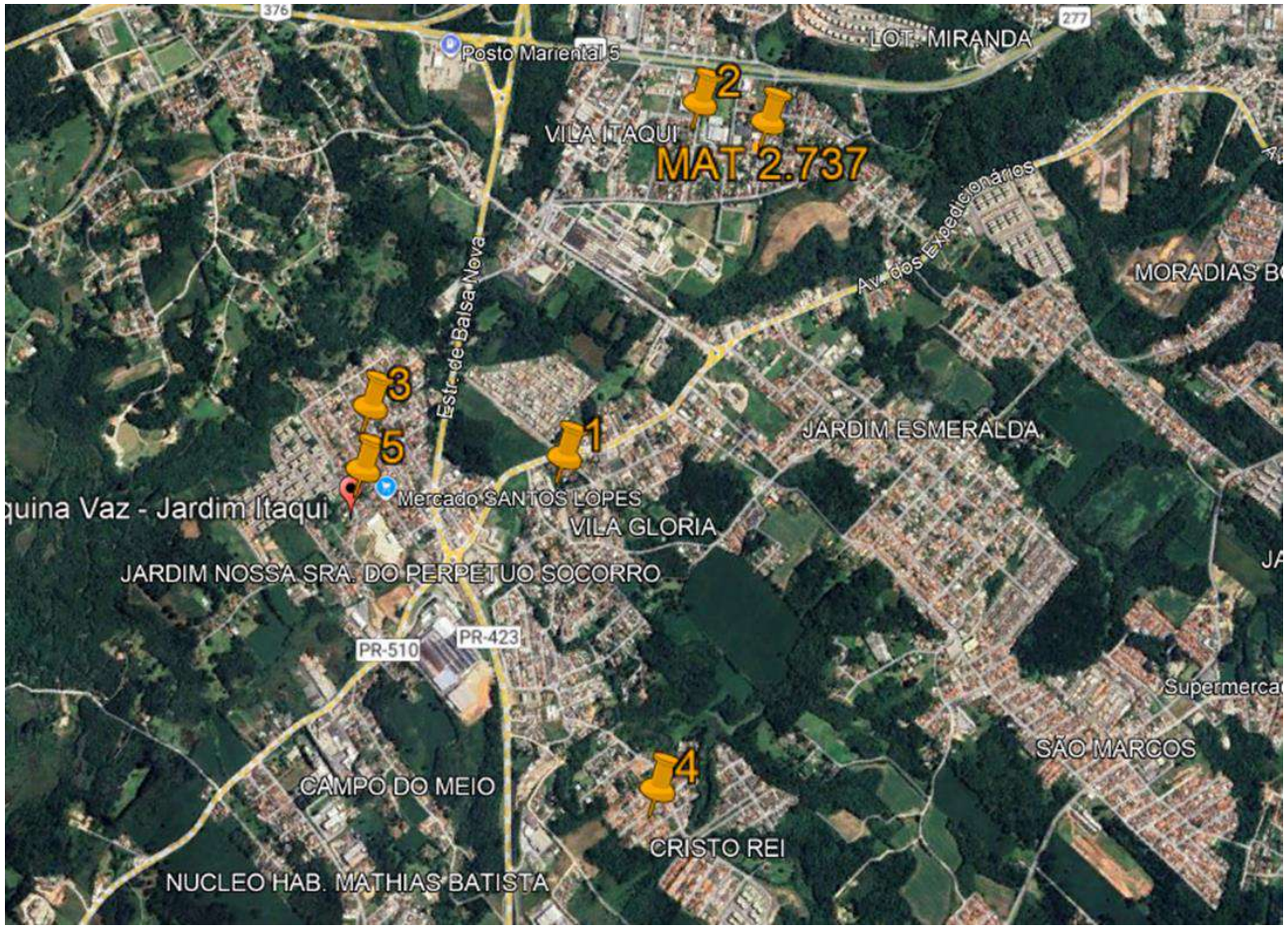
KRON LEILÕES DESDE 2000

ANEXO

GOOGLE EARTH

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJSZF PJLUL ZPNPT 4PH33

KRON LEILÕES



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJSZF PJLUL ZPNPT 4PH33

PROJUDI - Processo: 0001091-90.2004.8.16.0026 - Ref. mov. 306.2 - Assinado digitalmente por Helcio Kronberg:08518784824
11/12/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Laudo

PROJUDI - Processo: 0001091-90.2004.8.16.0026 - Ref. mov. 306.2 - Assinado digitalmente por Helcio Kronberg:08518784824
11/12/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Laudo

KRON LEILÕES

KRON LEILÕES DESDE 2000 KRON LEILÕES

ANEXO
MEMÓRIA DE CÁLCULO
TERRENO

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJSZF PJLUL ZPNPT 4PH33

Helcio Kronberg

Avalurb 6.0 - RELATÓRIO - MÉTODO COMPARATIVO DE DADOS DE MERCADO

1) Ident: Mat. 2.737 **Tipo:** Laudo completo **Solicitante:** 1 Vara F P Campo Largo

Lograd.: Rua Paraíba x Rua Maranhão **Nº:** **Complemento:**

Bairro: Itaqui **Cidade:** Campo Largo **Estado:** Paraná

2) HOMOGENEIZAÇÃO DOS FATORES:

Sendo: V.Hom.(i) = V.Unt.(i) x F1 x F2 x ...x F(k)

Am	V.Ofert.(R$)	A.Equiv.(m2)	V.Unt.(R$/m2)	F1	F2	F3	V.Hom.(R$/m2)
1	750.000,00	1.417,00	529,29	1,00	1,12	0,90	533,52
2	350.000,00	630,00	555,56	1,00	1,02	0,90	510,00
3	186.000,00	360,00	516,67	1,20	0,94	0,90	524,52
4	130.000,00	200,00	650,00	1,10	0,87	0,90	559,85
5	250.000,00	560,00	446,43	1,20	0,99	0,90	477,32

F1: Localização **F2:** Área **F3:** Oferta

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJSZF PJLUL ZPNPT 4PH33

Helcio Kronberg

Avalurb 6.0 - RELATÓRIO - MÉTODO COMPARATIVO DE DADOS DE MERCADO

3) TRATAMENTO MATEMÁTICO ESTATÍSTICO:

Número de amostras (Ud):	5
Grau de liberdade (Ud):	4
Menor valor homogeneizado (R$/m2):	477,32
Maior valor homogeneizado (R$/m2):	559,85
Somatório dos valores homogeneizados (R$/m2):	2.605,21
Amplitude total (R$/m2):	82,52
Número de intervalos de classe (Ud):	4
Amplitude de classe (R$/m2):	20,63
Média aritmética (R$/m2):	521,04
Mediana (R$/m2):	524,52
Desvio médio (R$/m2):	21,904701
Desvio padrão (R$/m2):	30,442248
Variância (R$/m2) ^ 2:	926,730488

Onde:

a) Grau de liberdade = N - 1:

Sendo:

N = Número de amostras.

b) Somatório dos valores homogeneizados = V(1) + V(2) + V(3) +.....+ V(n)

Sendo:

V(n) = Valores homogeneizados.

c) Amplitude total = Maior valor homogeneizado - Menor valor homogeneizado

d) Número de intervalos de classe = 1 + 3,3219 x log (N)

Sendo:

N = Número de Amostras.

e) Amplitude de classe = At / Ni

Sendo:

At = Amplitude total;

Ni = Número de intervalos de classe.

f) Média Aritmética = (V(1) + V(2) + V(3) +.....+ V(n)) / N

Sendo:

V(n) = Valores homogeneizados;

N = Número de Amostras.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJSZF PJLUL ZPNPT 4PH33

Helcio Kronberg

Avalurb 6.0 - RELATÓRIO - MÉTODO COMPARATIVO DE DADOS DE MERCADO

g) Desvio Médio = (| V(1) - M | + | V(2) - M | + | V(3) - M | +.....+ | V(n) - M |) / N

Sendo:

V(n) = Valores homogeneizados;

M = Média Aritmética;

N = Número de amostras.

h) Desvio padrão = { [($V(1)^2$ + $V(2)^2$ + $V(3)^2$ +.....+ $V(n)^2$) - ((V(1) + V(2) + V(3) +.....+ V(n))^2 / N] / (N-1) }$^{1/2}$

Sendo:

Vh(n) = Valores homogeneizados;

N = Número de amostras.

i) Variância = [($V(1)^2$ + $V(2)^2$ + $V(3)^2$ +.....+ $V(n)^2$) - ((V(1) + V(2) + V(3) +.....+ V(n))^2 / N] / (N-1)

Sendo:

Vh(n) = Valores homogeneizados;

N = Número de amostras;

4) SANEAMENTO DAS AMOSTRAS ("CRITÉRIO DE CHAUVENET"):

Testa os extremos do grupo de amostras eliminando os dados discrepantes (outlier).

D/S Crítico (Tabela de "CHAUVENET") = 1,65

4.1) TESTANDO A AMOSTRA DE VALOR MAIS REDUZIDO:

D/S calc. = (Média - Menor Valor) / Desvio Padrão

D/S calc. para o MENOR valor =1,4362

4.2) TESTANDO A AMOSTRA DE VALOR MAIS ELEVADO:

D/S calc. = (Maior Valor - Média) / Desvio Padrão

D/S calc. para o MAIOR valor = 1,2747

4.3) CONCLUSÃO:

*** TODAS AS AMOSTRAS SÃO VÁLIDAS (D/S Menor <= D/S Crítico e D/S Maior <= D/S Crítico) ***

5) DISTRIBUIÇÃO AMOSTRAL:

Indica a dispersão relativa em torno da média do grupo de amostras.

Coeficiente de Variação (%) = (Desvio Padrão / Média) x 100

CV = Coeficiente de Variação (%) = 5,84

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJSZF PJLUL ZPNPT 4PH33

Helcio Kronberg

Avalurb 6.0 - RELATÓRIO - MÉTODO COMPARATIVO DE DADOS DE MERCADO

6) INTERVALO DE CONFIANÇA:

Limite Inferior (Li) = Média - (TC x Desvio Padrão) / (Nº de Amostras) ^ 0,50

Limite Superior (Ls) = Média + (TC x Desvio Padrão) / (Nº de Amostras) ^ 0,50

Adotado a distribuição " t " de Student, onde:

Nível de confiança (%) = 80

TC (Tabela de Student) (ud) = 1,533

Limite inferior unitário (Li) (R$/m2) = 500,17

Estimativa de tendência central (R$/m2) = **521,04**

Ls = Limite superior unitário (R$/m2) = 541,91

Amplitude do intervalo de confiança em torno da Est. de tendência central (%) = 4,01

Amplit. interv. de conf. de 80% em torno da estimativa de tendência central (%) = 4,01

Grau de fundamentação (NBR 14653 / 2011) (ud) = 2

Grau de precisão (NBR 14653 / 2011) (ud) = 3

7) CAMPO DE ARBÍTRIO:

LAi = Limite de arbítrio inferior unitário (R$/m2) = 442,89

Estimativa de tendência central (R$/m2) = 521,04

LAs = Limite de arbítrio superior unitário (R$/m2) = 599,20

8) CONCLUSÃO FINAL:

Considerando as análises feitas, conclui-se que o valor total do imóvel, objeto deste laudo, na data atual, é:

Valor Total (R$) = Valor Arbitrado (R$/m2) x Área Equiv. do Imóvel Avaliando (m2)

Sendo:

Área equivalente do imóvel avaliando (m2) = 588,00

Valor unitário arbitrado (R$/m2) = 521,04

VALOR TOTAL (R$) = 306.371,52

trezentos e seis mil, trezentos e setenta e um reais e cinquenta e dois centavos

9) OBSERVAÇÕES GERAIS:

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJSZF PJLUL ZPNPT 4PH33

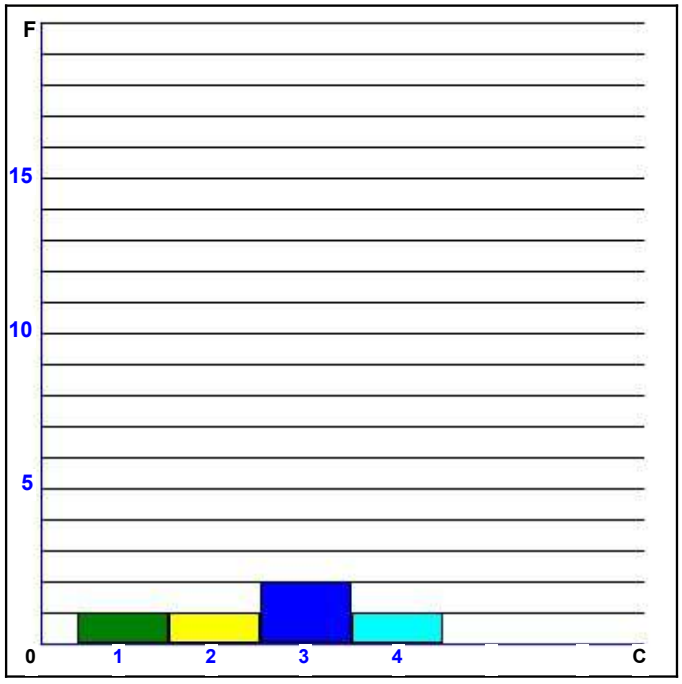
PROJUDI - Processo: 0001091-90.2004.8.16.0026 - Ref. mov. 306.2 - Assinado digitalmente por Helcio Kronberg:08518784824
11/12/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Laudo

Helcio Kronberg

Avalurb 6.0 - RELATÓRIO - MÉTODO COMPARATIVO DE DADOS DE MERCADO

9) GRÁFICOS:

A) HISTOGRAMA - (Nº de Classes (c) x Frequência (F))



INTERVALO

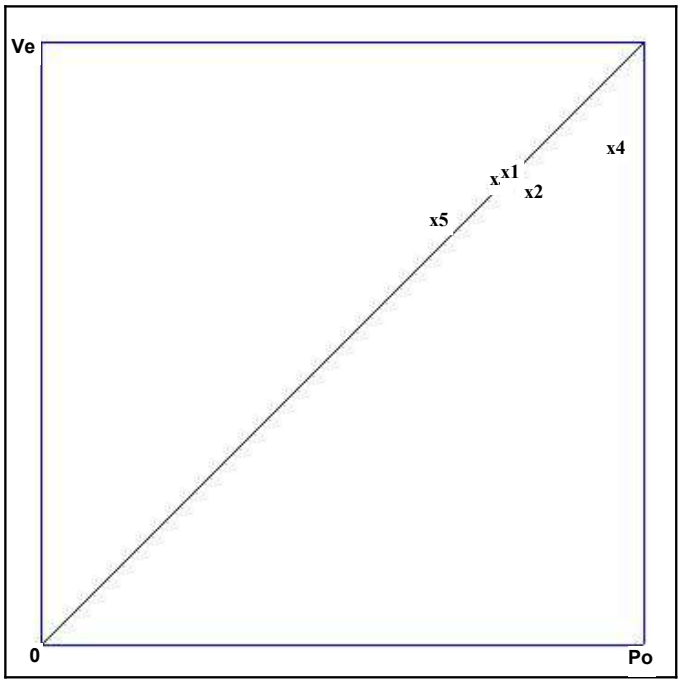
Classe	De:	Até	Freq.
1	477,32	497,95	1
2	497,95	518,58	1
3	518,58	539,21	2
4	539,21	559,85	1

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJSZF PJLUL ZPNPT 4PH33

Helcio Kronberg

Avalurb 6.0 - RELATÓRIO - MÉTODO COMPARATIVO DE DADOS DE MERCADO

B) Preços Observados (Po) x Valores Estimados (Ve) - R$/m2



Am	Po(R$/m2)	Ve(R$/m2)	Var.
1 -	529,29	533,52	1,01
2 -	555,56	510,00	0,92
3 -	516,67	524,52	1,02
4 -	650,00	559,85	0,86
5 -	446,43	477,32	1,07

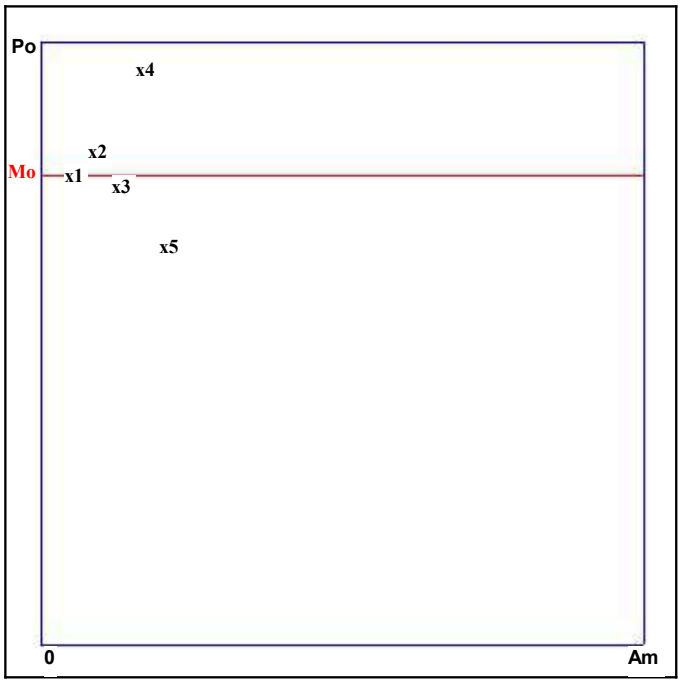
Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJSZF PJLUL ZPNPT 4PH33

PROJUDI - Processo: 0001091-90.2004.8.16.0026 - Ref. mov. 306.2 - Assinado digitalmente por Helcio Kronberg:08518784824
11/12/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Laudo

Helcio Kronberg

Avalurb 6.0 - RELATÓRIO - MÉTODO COMPARATIVO DE DADOS DE MERCADO

C) Dispersão dos Preços Observados em Relação a Média



Mo = Valor Médio (R$/m2) = 539,59

Po = Preços observados.

Do = Dispersão em relação a média.

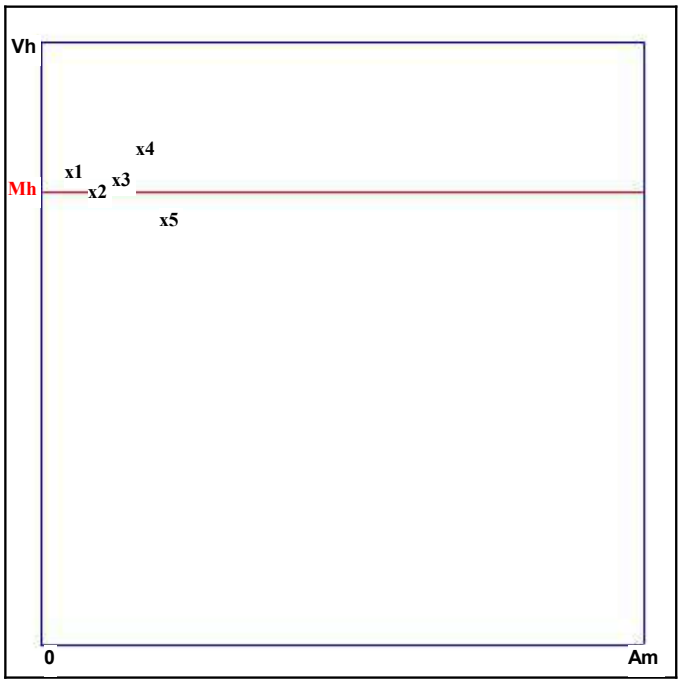
Am	Po(R$/m2)	Do(R$/m2)	Do(%)
1 -	529,29	10,300	1,91
2 -	555,56	15,968	2,96
3 -	516,67	22,921	4,25
4 -	650,00	110,412	20,46
5 -	446,43	93,159	17,26

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJSZF PJLUL ZPNPT 4PH33

Helcio Kronberg

Avalurb 6.0 - RELATÓRIO - MÉTODO COMPARATIVO DE DADOS DE MERCADO

D) Dispersão dos Valores Homogeneizados em Relação a Média



Mh = Valor Médio (R$/m2) = 521,04

Vh = Valores Homogeneizados.

Dh = Dispersão em relação a média.

Am	Vh(R$/m2)	Dh(R$/m2)	Dh(%)
1 -	533,52	12,480	2,40
2 -	510,00	11,042	2,12
3 -	524,52	3,478	0,67
4 -	559,85	38,803	7,45
5 -	477,32	43,720	8,39

Data: 10/12/2025 _____

Helcio Kronberg
Perito

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJSZF PJLUL ZPNPT 4PH33

PROJUDI - Processo: 0001091-90.2004.8.16.0026 - Ref. mov. 306.2 - Assinado digitalmente por Helcio Kronberg:08518784824
11/12/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Laudo

KRON LEILÕES

KRON LEILÕES DESDE 2000

ANEXO

FOTOS

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJSZF PJLUL ZPNPT 4PH33

KRON LEILÕES





Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJSZF PJLUL ZPNPT 4PH33

KRON LEILÕES





Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJSZF PJLUL ZPNPT 4PH33

KRON LEILÕES





Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJSZF PJLUL ZPNPT 4PH33

KRON LEILÕES





Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJSZF PJLUL ZPNPT 4PH33

KRON LEILÕES





Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJSZF PJLUL ZPNPT 4PH33

KRON LEILÕES





Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJSZF PJLUL ZPNPT 4PH33

KRON LEILÕES





Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJSZF PJLUL ZPNPT 4PH33

KRON LEILÕES





Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJSZF PJLUL ZPNPT 4PH33

KRON LEILÕES





Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJSZF PJLUL ZPNPT 4PH33

KRON LEILÕES



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJSZF PJLUL ZPNPT 4PH33

PROJUDI - Processo: 0001091-90.2004.8.16.0026 - Ref. mov. 306.2 - Assinado digitalmente por Helcio Kronberg:08518784824
11/12/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Laudo

KRON LEILÕES

KRON LEILÕES DESDE 2000 KRON LEILÕES

ANEXO
DOCUMENTAÇÃO

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJSZF PJLUL ZPNPT 4PH33

PROJUDI - Processo: 0001091-90.2004.8.16.0026 - Ref. mov. 306.2 - Assinado digitalmente por Helcio Kronberg:08518784824
11/12/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Laudo

PROJUDI - Processo: 0001091-90.2004.8.16.0026 - Ref. mov. 289.1 - Assinado digitalmente por Raphael Marcondes Karan:01657201902
26/09/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE COMPROVANTE E/OU DOCUMENTO DA PARTE. Arq: Matrícula de Imóvel

Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/GRQTJ-V957F-78TH9-MJE2V

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE CAMPO LARGO - ESTADO DO PARANÁ
RUA XV DE NOVEMBRO, 2180
TITULAR: OSCAR KUROWSKI
CPF 113409809/10

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

OSCAR KUROWSKI - OFICIAL

Matrícula N.º =2.737=

Data 21 / MARÇO / 1978

IMÓVEL:-Lote de terreno urbano, designado sob nº. 30 (trinta) da Quadra "F", da Planta Respectiva, situados no lugar "ITAQUI", zona incorporada ao perímetro urbano desta Cidade de Campo Largo, Estado do Paraná, o qual mede 14,00m de frente para a Rua "B", em esquina com a Rua "D", na qual faz frente na extensão de 42,00m, nos fundos mede 14,00m e confina com parte do lote nº. 51, e, no outro lado mede 42,00m e limita com o lote Nº. 31, da mesma quadra e planta; .. perfazendo a área superficial de 588,00m2.(quinhentos e oitenta e oito metros quadrados), sem benfeitorias.- = = = = = = = = = = = = = = = =

CADASTRO MUNICIPAL:-nº. 5155, Lote Fiscal nº. 01.000, Zona 14ª.- = =

PROPRIETÁRIOS:-"UDO SCHMIDT" e s/m. "CIDRONIA CLARINDA SCHMIDT", brasileiros, casados sob o regime de comunhão de bens, ele, do comércio e industrial, ela, do lar, portadores do RG. número 263.363-Pr e do Título Eleitoral nº. 4.662, 9ª. Zona, respectivamente, inscritos no CPF sob nº. 110.269.799-00, residentes em Itaqui, desta Cidade.- = = = = = = = = = = = = = = =

PROJUDI - Processo: 0001091-90.2004.8.16.0026 - Ref. mov. 306.2 - Assinado digitalmente por Helcio Kronberg:08518784824
11/12/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Laudo

PROJUDI - Processo: 0001091-90.2004.8.16.0026 - Ref. mov. 289.1 - Assinado digitalmente por Raphael Marcondes Karan:01657201902
26/09/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE COMPROVANTE E/OU DOCUMENTO DA PARTE. Arq: Matrícula de Imóvel

Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/GRQTJ-V957F-78TH9-MJE2V

CONTINUAÇÃO

COMÉRCIO LTDA", pessoa jurídica de direito privado, inscrita no NIRE sob n.412.01636712 e no CNPJ/MF n.75.807.511/0001-19, com sede na Rua Minas Gerais, n.240 bairro Itaqui n/Cidade; no ato representada por seu sócio gerente "UDO SCHMIDT", brasileiro, casado, industrial, portador da CI RG n.403.999-8-Pr e do CPF/MF n.005.110.059-20, residente e domiciliado na Rua Maranhão, 216 bairro Itaqui n/Cidade; e, como CREDORA: "COMPANHIA CAMPOLARGUENSE DE ENERGIA – COCEL", pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ/MF sob n.75.805.895/0001-30, estabelecida na Rua Rui Barbosa, 520 n/Cidade; devidamente representada por seu Diretor Presidente "RUBENS MAZZON", brasileiro, casado, contador, portador da CI RG n.573.534-3-Pr e do CPF/MF n.056.755.539-91, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, 888, n/Cidade; resolveram de comum acordo o seguinte: a DEVEDORA confessa dever a CREDORA, a importância líquida e certa de R$.102.902,04-(cento e dois mil, novecentos e dois reais e quatro centavos).A dívida ora confessada origina-se do saldo devedor do Instrumento de Confissão de Dívida e Promessa de Pagamento, firmado em 24.04.2002, conforme os valores constantes na referida Escritura; que será pago em 36 parcelas iguais e sucessivas de R$.2.858,39, diretamente na sede da COCEL, sendo o 1° vencimento em 05.01.2004 e os demais nos meses subsequentes, sempre com vencimento nos dias 05, ou próximo dia útil posterior.- ENCARGOS: Ao final cumprimento da presente avença, será calculado o valor dos encargos gerados durante o período, de forma proporcional consistentes na incidência de juros moratórios de 0,5% ao mês e correção monetária pela variação verificada pelo índice IGPM, para pagamento em outras 12 parcelas mensais e iguais e sucessivas, a contar de trinta dias após o último vencimento; e, PARA GARANTIA DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS, a DEVEDORA dá a CREDORA em **HIPOTECA DE 1° GRAU**, **O LOTE DE TERRENO** retro matriculado e objeto do R- 1 e AV-2 d/matrícula.-FORO: Elegem as partes o foro d/Cidade para dirimir dúvidas advindas da presente escritura.-CONDIÇÕES:-1)-As demais constantes da Escritura; FUNREJUS recolhido p/Tabelionato (R$.205,80).-CUSTAS 226,38 – 2[illegible]VRC. (CPC 47VRC e SERVENTIA 2109 VRC).-Campo Largo, 27 de fevereiro de 2004.- Eu [illegible] Oficial do registro, subscrevo e dou fé.- ==========

LRB

R-4-2.737. Em 02/05/2008. Protocolo n. 80.073 - 02/04/2008. **PENHORA.** De acordo com o Auto de Penhora, extraído dos Autos de Executivo Fiscal nº. 795/2006, expedido pela Vara Cível do Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-Pr, aos 31 de março de 2.008, o qual fica arq. sob n.25.317 n/Ofício; em que é REQUERENTE MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO, e, REQUERIDO(A) MOVEIS ITAQUI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., FOI EFETUADA a **PENHORA, DO IMÓVEL** retro matriculado e objeto do R-1 d/matrícula, para cobrança de dívida no valor de R$.5.895,92 - (cinco mil oitocentos e noventa e cinco reais e noventa e dois centavos).- Tendo sido nomeado FIEL DEPOSITÁRIO(A) UDO SCHMIDT.- FUNREJUS será recolhido oportunamente nos autos.- CUSTAS R$.45,72 - 445VRC-(CPC 47VRC a ser recolhido quando da liquidação dos autos e recebimento das custas e SERVENTIA 398VRC).- Campo Largo, 02 de maio de 2008.-Eu [illegible] Maria Elisabete Poli Kurowski, Oficial do Registro, subscrevo e dou fé.-(JGC).-==========

R-5-2.737. Em 22/11/2010. Protocolo n. 96.326 - 29/10/2010. **PENHORA II.** De acordo com o Auto de Penhora nº. 207/08, extraído dos Autos de Executivo fiscal, expedido aos 28 de outubro de 2.010, pela Vara Cível do Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-Pr, o qual fica arq. sob n.29.262 n/Ofício; em que é EXEQUENTE UNIÃO, e, EXECUTADA MOVEIS ITAQUI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, FOI EFETUADA a **PENHORA,** do imóvel retro matriculado, avaliado em R$.160.000,00.- Deu-se à causa o valor de R$.152.619,57.- Tendo sido nomeado FIEL DEPOSITÁRIO UDO SCHMIDT.- CUSTAS NIHIL.- Campo Largo, 22 de novembro de 2010.-Eu [illegible] Maria Elisabete Poli Kurowski, Oficial do Registro, subscrevo e dou fé.-(LFG).-==========

AV-6-2.737. Em 02/08/2018. Protocolo n. 152.253 03/07/2018.

SEGUE FICHA Nº...

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJLE4 62EZH ETWJX YKXBD

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJSZF PJLUL ZPNPT 4PH33

PROJUDI - Processo: 0001091-90.2004.8.16.0026 - Ref. mov. 306.2 - Assinado digitalmente por Helcio Kronberg:08518784824
11/12/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Laudo

PROJUDI - Processo: 0001091-90.2004.8.16.0026 - Ref. mov. 289.1 - Assinado digitalmente por Raphael Marcondes Karan:01657201902
26/09/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE COMPROVANTE E/OU DOCUMENTO DA PARTE. Arq: Matrícula de Imóvel

Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/GRQTJ-V957F-78TH9-MJE2V

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE CAMPO LARGO - ESTADO DO PARANÁ
Avenida Desembargador Clotário Portugal, 421 - Sala 1
Fones: 3032-3868 e 3032-2675
OFICIAL: MARIA ELISABETE POLI KUROWSKI

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

I

MARIA ELISABETE POLI KUROWSKI - OFICIAL

"FLS.02"

Matrícula Nº = 2.737 = CONTINUAÇÃO

Data 21 de Março de 1978

CANCELAMENTO/PENHORA. De acordo com o Ofício n.0113/2018, expedido aos 25 de junho de 2018, p/1ª Vara da Fazenda Pública de Campo Largo - Projudi, do Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-Pr, o qual fica arquivado sob n.39.720 n/Serventia; Procede-se a esta averbação para constar que fica totalmente cancelada a PENHORA objeto do R-1 d/matrícula, do que dou fé.- CUSTAS NIHIL.- Campo Largo, 02 de Agosto de 2018.-Eu Maria Elisabete Poli Kurowski, Oficial do Registro, subscrevo e dou fé.-(JFS).-

AV-7-2.737. Em 21/08/2018. Protocolo n. 153.370 - 20/08/2018. **INDISPONIBILIDADE DE BENS.** De acordo com o Protocolo de Indisponibilidade de bens n.201808.1713 00580836-1A-320, número do processo 00026110220158160026, expedido aos 17.08.2018, p/2ª Vara Cível da Fazenda Pública de Campo Largo; em que é executada MOVEIS ITAQUI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, procede-se a esta averbação para constar a indisponibilidade de bens no que se refere ao imóvel de propriedade da executada acima.- FUNREJUS e CUSTAS à receber conforme Ofício n.096/2018, enviado a Vara, do qual uma cópia fica arquivado em pasta própria nesta Serventia.- CUSTAS R$ 121,59 - 630VRC.- Campo Largo, 21 de agosto de 2018.- Eu Maria Elisabete Poli Kurowski, Oficial do Registro, subscrevo e dou fé.-(SG).-

R-8-2.737. Em 12/04/2019. Protocolo n. 157.592 - 22/03/2019. **PENHORA.** De acordo com o Termo de Penhora nº. 0001939-09.2006.8.16.0026, extraído dos Autos de Execução fiscal, expedido aos 14 de Setembro de 2.015, p/1ª Vara da Competência Delegada da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba do Foro Regional de Campo Largo-Pr, acumulado de ofício, expedido p/Procuradoria da Fazenda Nacional, aos 20 de Março de 2.019, qual fica arq. sob n.40.509 n/Serventia; em que é EXEQÜENTE UNIÃO - PROCURADORA DA FAZENDA NACIONAL, e, EXECUTADA MOVEIS ITAQUI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, FOI EFETUADA a **PENHORA,** do Imóvel retro matriculado e objeto do R-1 d/matrícula; para cobrança de dívida de R$.33.115,32 (trinta e três mil, cento e quinze reais e trinta e dois centavos), juntamente com outros imóveis. FUNREJUS será recolhido oportunamente nos Autos (0,2% s/R$.33.115,32), cuja guia poderá ser emitida por esta Serventia na data de seu pagamento, tendo em vista seu vencimento, tudo cfe. Ofício n.050/2019, enviado a Vara, do qual uma cópia fica arquivado em pasta própria nesta Serventia, bem como, também informado a Vara oriunda da indisponibilidade objeto da AV-7 d/matrícula, a respeito da presente Penhora, cfe. Ofício n. 010/2019, arq. n/Serventia.- CUSTAS R$.211,45 - 1.161VRC (CPC 47VRC a ser recolhido quando da liquidação dos autos e recebimento das custas, e SERVENTIA 1.114VRC).- Campo Largo, 12 de Abril de 2019.- Eu Maria Elisabete Poli Kurowski, Oficial do Registro, subscrevo e dou fé.-(SG).-

CERTIFICO que, conforme documentos já arquivados sob n.40.509 n/Serventia; que deu origem ao R-8 d/matrícula, faço constar que:- Foi informado a 1ª Vara da Competência Delegada da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba do Foro Regional de Campo Largo-Pr, a Indisponibilidade de bens objeto da AV-7 d/matrícula, cfe. novo Ofício n.059/2019, do qual uma cópia fica arq. n/Serventia, e não como contou; do que dou fé.- Campo Largo, 25 de setembro de 2019.- Eu Maria Elisabete Poli Kurowski, Oficial do Registro, subscrevo e dou fé.-(SG).-

SEGUE NO VERSO

MATRÍCULA Nº = 2.737/2 =

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar
Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJLE4 62EZH ETWJX YKXBD
Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJSZF PJLUL ZPNPT 4PH33

PROJUDI - Processo: 0001091-90.2004.8.16.0026 - Ref. mov. 306.2 - Assinado digitalmente por Helcio Kronberg:08518784824
11/12/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Laudo

PROJUDI - Processo: 0001091-90.2004.8.16.0026 - Ref. mov. 289.1 - Assinado digitalmente por Raphael Marcondes Karan:01657201902
26/09/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE COMPROVANTE E/OU DOCUMENTO DA PARTE. Arq: Matrícula de Imóvel

Valide aqui
este documento

CONTINUAÇÃO

AV-9-2.737. Em 12/02/2020. Protocolo n. 164.331 - 11/02/2020. **INDISPONIBILIDADE DE BENS.** De acordo com o Protocolo de Indisponibilidade de bens n.202002.1013.01059973-IA-820, número do processo 17115006320085090029, expedido aos 10.02.20207, p/1ª Vara do Trabalho de Araucária-PR; em que é executada MOVEIS ITAQUI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA; procede-se a esta averbação para constar a indisponibilidade de bens no que se refere ao **IMÓVEL** de propriedade da executada acima.- FUNREJUS e CUSTAS à receber conforme Ofício n.018/2020, enviado a Vara, do qual uma cópia fica arquivada em pasta própria nesta Serventia.- CUSTAS R$.121,59 - 630VRC.- Campo Largo, 12 de Fevereiro de 2020.- Eu Maria Elisabete Poli Kurowski, Oficial do Registro, subscrevo e dou fé.-(SG).-

AV-10-2.737. Em 23/04/2021. Protocolo n. 172.926 - 14/04/2021. **INDISPONIBILIDADE DE BENS.** De acordo com o Protocolo de Indisponibilidade de bens n. 202104.1317.01573316-IA-620, número do processo 23931005720085090029, expedido aos 13.04.2021, p/2ª Vara do Trabalho de Araucária-PR; em que é executada MOVEIS ITAQUI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA; procede-se a esta averbação para constar a indisponibilidade de bens no que se refere ao **IMÓVEL** de propriedade da executada acima.- Emolumentos: R$.136,71 = 630,00VRC e Funrejus (serão pagos na liquidação do processo, conforme prevê o art.555, § 1° do CN e informado no Ofício n. 062/2021, enviado a Vara, do qual uma cópia fica arquivada em pasta própria nesta Serventia) - FUNDEP: R$.6,84 - ISS: R$.4,10.- Campo Largo, 23 de Abril de 2021.- Eu Maria Elisabete Poli Kurowski, Oficial do Registro, subscrevo e dou fé.-(ACEF).-

Av.11-2.737, de 27 de julho de 2023. Protocolo n. 197.254 - 27/07/2023. **INDISPONIBILIDADE DE BENS**. De acordo com o Protocolo de Indisponibilidade de bens n.202301.3012.02533956-IA-170, número do processo 19074008120085090029, expedido pela Vara do Trabalho de Campo Largo/PR; em que é executada **MÓVEIS ITAQUI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, já qualificada; Procede-se a esta averbação para constar a indisponibilidade de bens no que se refere ao **IMÓVEL** de propriedade da executada acima.- Emolumentos e Funrejus à receber (serão pagos na liquidação do processo, conforme prevê o art.555, § 1º do CN e informado no Ofício, enviado a Vara, arquivado nesta Serventia).- Selo Digital: (SFRII.XJXtP.Na4fw-LC4JG.F170q).- Campo Largo, 27 de julho de 2023.-Eu Miguel Maia Padilha Junior, Escrevente Substituto, subscrevo e dou fé.-(CV).-

Av.12-2.737, de 16 de novembro de 2023. Protocolo n. 200.760 - 19/10/2023. **INDISPONIBILIDADE DE BENS**. De acordo com o Protocolo de Indisponibilidade de bens n. 202310.1817.02985250-IA-640, número do processo 00094919720218160026, expedido aos 19/10/2023, pela 1ª Vara Cível e da Fazenda Pública de Campo Largo/PR; em que é executada **MÓVEIS ITAQUI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, já qualificada; Procede-se a esta averbação para constar a indisponibilidade de bens no que se refere ao imóvel de propriedade da executada acima.- Emolumentos e Funrejus à receber (valor de R$ 154,98 - 630,00 VRC - Funrejus, nos termos do ofício circular 02/2015/DA do TJPR, recolhido sobre averbação R$.38,75 - FUNDEP: R$.7,74 - ISS: R$ 4,64 - Selo: R$. 8,00 - os quais serão pagos na liquidação do processo, conforme prevê o art.555, § 1º do CN e informado no Ofício, enviado a Vara, arquivado nesta Serventia).- Selo Digital: (SFRII.IJnjP.O7juO-m4Aez.F170q).- Campo Largo, 16 de novembro de 2023.-Eu Miguel Maia Padilha Junior, Escrevente Substituto, subscrevo e dou fé.-(CV).-

Av.13-2.737, de 14 de junho de 2024. Protocolo n. 209.080 - 27/05/2024. **INDISPONIBILIDADE DE BENS**. De acordo com o Protocolo de Indisponibilidade de bens n.202405.2713.03354454-IA-480, número do processo 19074008120085090029, expedido aos 27/05/2024, pela Vara do Trabalho de Campo Largo/PR; em que é executada **MÓVEIS ITAQUI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, já qualificada; Procede-se a esta averbação para constar a indisponibilidade de bens no

Continua na ficha Nº 3

SEGUE EXHAN

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/GRQTJ-V957F-78TH9-MJE2V

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJLE4 62EZH ETWJX YKXBD

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJSZF PJLUL ZPNPT 4PH33

PROJUDI - Processo: 0001091-90.2004.8.16.0026 - Ref. mov. 306.2 - Assinado digitalmente por Helcio Kronberg:08518784824
11/12/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Laudo

PROJUDI - Processo: 0001091-90.2004.8.16.0026 - Ref. mov. 289.1 - Assinado digitalmente por Raphael Marcondes Karan:01657201902
26/09/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE COMPROVANTE E/OU DOCUMENTO DA PARTE. Arq: Matrícula de Imóvel

Valide aqui
este documento

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ
Fones: 3032-3860 e 3032-2675
Av. Des. Clotário Portugal 421 - Centro
OFICIAL TITULAR
MARIA RENATA SETTI DE PAULI

CNM 080879.2.0002737-25
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula Nº 2.737 **Ficha** 3
Data 21 de março de 1978

que se refere ao imóvel de propriedade da executada acima.- Emolumentos e Funrejus à receber (valor de R$ 174,51 – 630,00 VRC - Funrejus, nos termos do ofício circular 02/2015/DA do TJPR, recolhido sobre averbação R$.43,62 - FUNDEP: R$.8,7255 – ISS: R$.5,2353 - Selo: R$. 8,00 – os quais serão pagos na liquidação do processo, conforme prevê o art.555, § 1º do CN e informado no Ofício, enviado a Vara, arquivado nesta Serventia).- Selo Digital: (SFRII.zJGFP.OrrOX-zrCOO.F170q).- Campo Largo, 14 de junho de 2024.-Eu_____Miguel Maia Padilha Junior, Escrevente Substituto, subscrevo e dou fé.-(CV).-

Av.14-2.737, de 26 de março de 2025. Protocolo n. 218.261 - 17/03/2025. **INDISPONIBILIDADE DE BENS**. De acordo com o Protocolo de Indisponibilidade de bens n.202503.1714.03894563-IA-633, número do processo 17091007620085090029, expedido pela Vara do Trabalho de Campo Largo-PR; em que é executada **MOVEIS ITAQUI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**; Procede-se a esta averbação para constar a indisponibilidade de bens no que se refere ao imóvel de propriedade da executada acima.- Emolumentos e Funrejus à receber (valor de R$ 174,51 – 630,00 VRC - Funrejus, nos termos do ofício circular 02/2015/DA do TJPR, recolhido sobre averbação R$.43,62 - FUNDEP: R$.8,7255 – ISS: R$.5,2353 - Selo: R$. 8,00 – os quais serão pagos na liquidação do processo, conforme prevê o art.555, § 1º do CN e informado no Ofício, enviado a Vara, arquivado nesta Serventia).- Selo Digital: (SFRII.DJCYP.4K394-k37Im.F170q).- Campo Largo, 26 de março de 2025.-Eu_____Miguel Maia Padilha Junior, Escrevente Substituto, subscrevo e dou fé.-(CV).-

Av.15-2.737, de 28 de abril de 2025. Protocolo n. 218.735 - 01/04/2025. **INDISPONIBILIDADE DE BENS**. De acordo com o Protocolo de Indisponibilidade de bens n.202503.3115.03926264-IA-675, número do processo 00155691720238160001, expedido pela 6ª Vara Cível de Curitiba-PR; em que é executada **MOVEIS ITAQUI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**; Procede-se a esta averbação para constar a indisponibilidade de bens no que se refere ao imóvel de propriedade da executada acima.- Emolumentos e Funrejus à receber (valor de R$ 174,51 – 630,00 VRC - Funrejus, nos termos do ofício circular 02/2015/DA do TJPR, recolhido sobre averbação R$.43,62 - FUNDEP: R$.8,7255 – ISS: R$.5,2353 - Selo: R$. 8,00 – os quais serão pagos na liquidação do processo, conforme prevê o art.555, § 1º do CN e informado no Ofício, enviado a Vara, arquivado nesta Serventia).- Selo Digital: (SFRII.OJRYP.4Kr9h-n3uOm.F170q).- Campo Largo, 28 de abril de 2025.-Eu_____Miguel Maia Padilha Junior, Escrevente Substituto, subscrevo e dou fé.-(CV).-

Av.16-2.737, de 28 de abril de 2025. Protocolo n. 219.086 - 10/04/2025. **INDISPONIBILIDADE DE BENS**. De acordo com o Protocolo de Indisponibilidade de bens n.202504.1009.03948774-IA-152, número do processo 16408006220085090029, expedido pela Vara do Trabalho de Campo Largo-PR; em que é executada **MOVEIS ITAQUI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**; Procede-se a esta averbação para constar a indisponibilidade de bens no que se refere ao imóvel de propriedade da executada acima.- Emolumentos e Funrejus à receber (valor de R$ 174,51 – 630,00 VRC - Funrejus, nos termos do ofício circular 02/2015/DA do TJPR, recolhido sobre averbação R$.43,62 - FUNDEP: R$.8,7255 – ISS: R$.5,2353 - Selo: R$. 8,00 – os quais serão pagos na liquidação do processo, conforme prevê o art.555, § 1º do CN e informado no Ofício, enviado a Vara, arquivado nesta Serventia).- Selo Digital: (SFRII.OJyYP.4Kr9h-A3mOm.F170q).- Campo Largo, 28 de abril de 2025.-Eu_____Miguel Maia Padilha Junior, Escrevente Substituto, subscrevo e dou fé.-(CV).-

MATRÍCULA Nº 2.737

CERTIFICO, que o presente documento é fiel expressão dos registros existentes com 16 atos, no Registro de Imóveis de Campo Largo, conforme dispõe o art. 16 da Lei 6.015/73. O referido é verdade e dou fé.
Campo Largo, 16 de setembro de 2025.
Buscas Sem ISS R$12,45; Certidão de Inteiro Teor R$38,55; SELO RI2 (FUNARPEN) R$8,00; SELO RI3 (FUNARPEN) R$3,75 , VRC: 184,17, Funrejus: R$ 12,64, ISS: R$ 1,16, Fundep: R$ 2,55, Total Geral: R$ 79,09.

FUNARPEN
SELO DE FISCALIZAÇÃO
SFRI2.o5Z8v.3UfLJ
zmZZj.F170q
https://selo.funarpen.com.br

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/GRQTJ-V957F-78TH9-MJE2V

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJLE4 62EZH ETWJX YKXBD

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJSZF PJLUL ZPNPT 4PH33